



DECRETO Nº. 2.968, de 24 de Janeiro de 2022.

Altera o Decreto 2.420, de 18 de Dezembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício Previna nº 10/2022 de 19/1/2022, solicitando a substituição do servidor para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "b" do inciso IV, do artigo 1º do Decreto 2.420, de 18 de dezembro de 2019, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

[...]

IV – ...

b) Gislaine Teixeira Ervilha, como suplente;

[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de janeiro de 2022.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1267
Data 24 / 01 / 22